

LEITE (Presidente do IPMT) e OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO (Representante da REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA).

ID: 000410385900352024

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR-CAPC. Aos 30 dias do mês de setembro de 2024, às 11 horas da manhã reuniu-se, em Sessão Ordinária, de forma virtual, o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar-CAPC composto pelo presidente Flávio Luís Martins Rodrigues e pelos membros presentes Marcos de Lima Roitman e Thamires Arrais Amorim, para tratar dos assuntos constantes das seguintes pautas: 1) Apresentação a todos os membros presentes do comitê o relatório de acompanhamento do recolhimento da Previdência Complementar atualizado de agosto/2024; 2) Informar a todos os membros presentes do comitê que a rentabilidade do plano BBPrev nos últimos 12 meses foi de 8,14% e a rentabilidade acumulada no ano vigente é de 4,53%, referência atualizada até junho/2024; 3) Informar a todos os membros do comitê presentes que os valores recolhidos pela BBPrev acumulados de 2023 e 2024, somando os entes da Administração Direta e Indireta (valor estimado R\$ 706.028,92), da CMT (R\$ 144.626,64) e da FMS (R\$ 30.149,24), totalizam R\$ 880.804,80; 4) Informar a todos os membros do comitê presentes que, em atendimento ao tratado na última sessão ordinária (26/08/24), após pedido de informação, a Câmara Municipal de Teresina informou que o período entre janeiro e agosto de 2024 não houve reajuste na remuneração dos servidores, não havendo, portanto, reajuste nas contribuições ao RPC; 5) Informar a todos os membros do comitê presentes que, em atendimento ao tratado na última sessão extraordinária (02/09/24), o CAPC enviou à SEMA o ofício nº 234/2024, processo SEI nº 00041.006640/2024-03, para tratar do cumprimento dos prazos para o recolhimento das contribuições do RPC, conforme Lei e Decreto Municipal; 6) Informar a todos os membros do comitê presentes que o sr. Nilson, servidor da Câmara Municipal de Teresina, em 11/09/2024 solicitou para novembro/2024 uma reunião com o CAPC e a BBprev para tratar sobre o Plano de Previdência Complementar (simuladores, migração, vantagens) voltada para os servidores da CMT. A referida reunião foi solicitada para a srª Isane Regina Weiss, responsável da BBPrev pela carteira de Teresina-Pi, no formato presencial para o CAPC, CMT e virtual para a BBprev. Aguardaremos confirmação da data, local e horário; 7) Informar a todos os membros do comitê presentes que foi elaborado em 16/09/2024 um ofício destinado à BB Previdência na pessoa do Sr. Kleber Borges, Gerente de Novos Negócios (Genov), solicitando brevidade no atendimento da solicitação de desmembramento dos perfis de acesso das patrocinadoras do Município de Teresina para fins de emissão dos boletos do RPC. Em resposta, este informou, via e-mail em 20/09/2024, que os procedimentos solicitados foram atendidos pela Gerência de Seguridade. Em 27/09/2024, após correções nos acessos da BBPrev, os boletos pendentes referentes a julho, agosto e setembro de 2024 das patrocinadoras PGM, SEMF, SEMA e SEMPLAN o trabalho foi retomado e os mesmos já estão em processo de emissão para pagamento a partir desta segunda-feira, 30. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quis fazer o uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Flávio Luís Martins Rodrigues, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Teresina, 30 de setembro de 2024. Flávio Luís Martins Rodrigues. Marcos de Lima Roitman. Thamires Arrais Amorim.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

ID: 000770385900362024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as resoluções 299/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, com postagem na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores das respectivas infrações que encontram-se disponibilizadas no EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 45- ANO 2024; publicado no sítio <http://strans.teresina.pi.gov.br>, podendo ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até a data limite do vencimento da Notificação de Penalidade, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e

assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

ID: 000770385900372024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE TRÂNSITO. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as resoluções 299/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, com postagem na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores das respectivas infrações que encontram-se disponibilizadas no EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE TRÂNSITO Nº 46 - ANO 2024; publicado no sítio <http://strans.teresina.pi.gov.br>, podendo ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até a data limite do vencimento da Notificação de Penalidade, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Ineditorial

ID: 000420385900382024

COMUNICADO. A Empresa M CRUZ FARMACIA LTDA, CNPJ: 23.766.872/0002-41, localizada à R DESPORTISTA NAPOLEAO PEREIRA nº 2735 loja 01. Bairro: RENASCENCA, Teresina - Piauí. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - L.O. Atividades de 47.71-7-01 -Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Teresina, 1º de outubro de 2024.

ID: 000420385900392024

COMUNICADO. A Empresa ELISEU ALVES DE SOUSA, CNPJ: 44.646.186/0001-26, localizada à R LUIZ ABREU (A RESSURREICAO nº 684 Bairro: GURUPI Teresina - Piauí. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - L.O. Atividades de 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda. Teresina, 1º de outubro de 2024.

ID: 000420385900402024

COMUNICADO. CLÍNICA PRO- MATER LTDA, CNPJ: 03.738.220/0001-05, localizada à Rua Governador Artur de Vasconcelos, nº 670, Sala 803, Centro, CEP 64.001-450, Teresina-PI. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Licença ambiental, para o desenvolvimento das atividades, 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica.